

*Linha  
SAEC  
13/2/08*

PARA:

SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA  
AVENIDA ARRIAGA  
FUNCHAL  
9004-511 FUNCHAL

NOSSA REFERÊNCIA  
Ofício-Circular nº 3/2008

DATA  
2008-01-25

Assunto: **Data de verificação de condições de aposentação**

Atendendo a que têm sido recebidos na Caixa Geral de Aposentações inúmeros pedidos de aposentação voluntária sem fundamento em incapacidade em data em que os subscritores não reúnem, ainda, condições para a aposentação, permito-me alertar essa entidade para o seguinte:

1. Desde o passado dia 1 de Janeiro de 2008 que - por força da nova redacção dada à alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação pela Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto - **o regime de aposentação voluntária sem fundamento em incapacidade passou a fixar-se com base na lei em vigor e na situação existente à data da recepção pela CGA do pedido de aposentação** (e não à data do despacho da CGA, como até então sucedia).

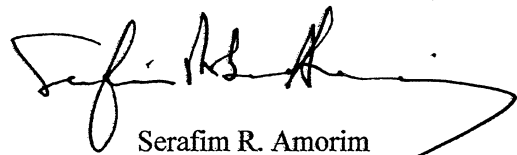
Assim, **todos os requerimentos que sejam recebidos na CGA em data em que o subscritor não reúne, ainda, condições para aposentação terão de ser indeferidos**, não sendo sequer susceptíveis de aproveitamento no caso de renovação do pedido no decurso da tramitação do processo, se por acaso o interessado vier entretanto a reunir essas condições antes do aludido despacho de indeferimento.

Significa isso, portanto, que em todas as situações desse tipo terá, invariavelmente, de ser apresentado um novo pedido de aposentação, que dará início a um novo procedimento, com tudo o que isso implica em termos de congestionamento dos serviços, motivo pelo qual se solicita a essa entidade que **só envie os requerimentos de aposentação a esta Caixa depois de os interessados reunirem condições para tal**.

2. A aposentação com fundamento em incapacidade, limite de idade ou sanção disciplinar continuam, porém, a ter por facto determinante a declaração de incapacidade pela junta médica, o limite de idade e a decisão que aplica a pena de aposentação compulsiva, respectivamente, nos termos das alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação, que não sofreram qualquer alteração.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Central



Serafim R. Amorim

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA  
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
820	10.3	2008/02/13

131038 - 5140

Atendimento linha azul: 217 807 807 das 8:30 às 16:30 (dias úteis)

Atendimento presencial: na Sec. Reg. de Educ. e Cultura

Avenida 5 de Outubro, 175 Apartado 1194 1054-001 LISBOA • Fax 217 807 761/86 • Tel. Geral 217 918 000 • E-mail cga@cgd.pt

Sítio na internet: www.cga.pt